

## RESOLUÇÃO IEAR/UFF Nº 2 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Geografia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e na Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Nº 08, de 10 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de Atividades Complementares do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 3º As AC são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Geografia.

Art. 4º As AC são classificadas em Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão ou Outras Atividades.

Art. 5º A Tabela de Atividades Complementares do Curso de Geografia, disposta no Anexo I, apresenta a descrição das atividades, a carga horária mínima que cada atividade deve ter para ser computada como AC e a carga horária máxima a ser aproveitada para cada atividade.

Art. 6º O discente do Curso de Geografia deverá cumprir 200 (duzentas) horas de atividades complementares, para efeito de integralização curricular.

Art. 7º Para fins de aproveitamento de carga horária, as AC deverão ser realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Geografia, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 8º Para requerer o registro das AC no Histórico Escolar, o discente deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares o Relatório das Atividades Desenvolvidas, disposto no Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios da realização das atividades.

Art. 9º A comprovação das AC deverá ser realizada mediante certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais, com descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida, e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 10. A Coordenação de Atividades Complementares divulgará o cronograma com o prazo para apresentação das AC pelos discentes no início de cada período letivo.

Parágrafo único. Após este prazo, a Coordenação de Atividades Complementares receberá a documentação apresentada pelo discente, porém, o registro das AC no Histórico Escolar será realizado no período seguinte, com exceção para os discentes formandos.

Art. 11. As AC serão avaliadas pelo Coordenador de Atividades Complementares e o cômputo da carga horária será validado pelo Coordenador do Curso de Geografia, observada a regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O Coordenador de Atividades Complementares poderá solicitar a apresentação de comprovantes que julgar necessários para melhor avaliação das atividades.

Art. 12. A carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas poderá ser computada como carga horária de AC, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no Currículo Pleno do Curso, para fins de integralização curricular do discente.

Art. 13. Os discentes que ingressaram no curso por meio de Transferência ou por Mudança de Localidade poderão aproveitar a carga horária em AC registrada no histórico escolar desde que as atividades estejam com conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 14. O registro das AC no Histórico Escolar do discente é de responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares.

§ 1º Não será atribuída nota ou frequência para as AC, sendo apenas registrada a carga horária no histórico escolar do discente.

§ 2º As AC não serão consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento (CR), constando no registro o termo aprovado.

Art. 15. O discente é responsável por acompanhar o processo de avaliação e registro de suas atividades complementares.

Art. 16. O discente que não concordar com a carga horária atribuída poderá solicitar reconsideração da avaliação.

§ 1º O pedido de reconsideração da avaliação deverá ser protocolado na Secretaria do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, mediante entrega do formulário de Requerimento Escolar da UFF, devidamente preenchido.

§ 2º O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, pelo discente, da avaliação realizada pelo Coordenador de Atividades Complementares.

Art. 17. O Coordenador de Atividades Complementares será designado pelo Coordenador do Curso de Geografia, com a aprovação do Colegiado do Curso, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso ou dentre os servidores no cargo Técnico em Assuntos Educacionais lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 18. A inclusão ou exclusão de atividades do elenco de Atividades Complementares, disposto no Anexo I, ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Coordenação do Curso de Geografia e, em última, pelo Colegiado do Curso.

Art. 20. Ficam revogadas as publicações no Boletim de Serviço 031, de 04 de março de 2016, páginas 043 a 045, no Boletim de Serviço 137, de 02 de agosto de 2017, páginas 020 a 025, e no Boletim de Serviço 110, de 13 de junho de 2019, páginas 031 a 037.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MELARA  
Presidente do Colegiado  
#####

Tabela de Atividades Complementares do Curso de Geografia

Área	Cód.	Atividades Complementares (AC)	Comprovantes	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Ensino	1	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Monitoria	Certificado ou declaração	40 horas por monitoria	80 horas
	2	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Ensino	Certificado ou declaração	40 horas por projeto	80 horas
	3	Iniciação à Docência (ID)	Certificado ou declaração	40 horas por ID	80 horas
	4	Residência Pedagógica	Certificado ou declaração	30 horas por 6 meses	90 horas
	5	Participação em programas de intercâmbio	Declaração	30 horas por 6 meses	60 horas
	6	Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória	Histórico escolar ou declaração	30 horas por disciplina	60 horas
	7	Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	Histórico escolar ou declaração	30 horas por disciplina	60 horas
	8	Participação em cursos de Língua Estrangeira	Declaração ou certificado	CH do comprovante	60 horas
	9	Participação como ouvinte em eventos científicos	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 2 horas por dia de evento	80 horas
	10	Desenvolvimento de material didático em atividade acadêmica da UFF, exceto o previsto nas disciplinas obrigatórias	Declaração ou certificado	4 horas por material	20 horas
Pesquisa	11	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Pesquisa	Certificado ou declaração	40 horas por projeto	80 horas
	12	Iniciação Científica (IC)	Certificado ou declaração	40 horas por IC	80 horas
	13	Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq	Declaração	20 horas por participação	40 horas
	14	Participação em Grupo de Estudos	Declaração	20 horas por participação	40 horas
	15	Apresentação de trabalho em eventos científicos	Certificado	15 horas por trabalho	60 horas
	16	Publicação de trabalho em eventos científicos	Cópia do trabalho	10 horas por publicação	40 horas
	17	Publicação de trabalhos em periódicos, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação)	Cópia do trabalho	15 horas por publicação	60 horas

Área	Cód.	Atividades Complementares (AC)	Comprovantes	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Extensão	18	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Extensão	Declaração ou certificado	40 horas por projeto	80 horas
	19	Participação em Curso e Treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do estudante em Geografia	Declaração ou certificado	CH do comprovante	80 horas
	20	Participação na organização/apoio em eventos científicos ou culturais	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 5 horas por evento	80 horas
	21	Apresentação de cunho artístico na UFF	Declaração ou certificado	2 horas por apresentação	40 horas
	22	Apresentação de cunho artístico em outra IES	Declaração ou certificado	2 horas por apresentação	32 horas
	23	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais na UFF	Declaração ou certificado	2 horas por evento	40 horas
	24	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais em outra IES	Declaração ou certificado	2 horas por evento	20 horas
Gestão	25	Estágio Não Obrigatório	Termo de compromisso e declaração	40 horas por estágio/ano	80 horas
	26	Representação Estudantil	Publicação oficial ou declaração	20 horas por representação/ano	40 horas
	27	Participação em evento estudantil, nacional ou regional	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 2 horas por dia de evento	40 horas
	28	Participação como componente de Comissão, Colegiados, Conselhos Municipais, Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais	Publicação oficial ou declaração	20 horas por representação/ano	40 horas
	29	Trabalho prestado à Justiça Eleitoral em consultas oficiais	Declaração	10 horas por dia de votação	20 horas
Outras atividades	30	Participação em cursos relacionados à formação do estudante em Geografia	Declaração ou certificado	10 horas por curso	60 horas
	31	Participação em oficinas, minicursos, jornada pedagógica, formação pedagógica ou outras atividades de mesma natureza relacionadas à formação do estudante em Geografia	Declaração ou certificado	2 horas por atividade	40 horas
	32	Ministrante de curso, minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza, ligado à formação do estudante em Geografia	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 4 horas por atividade	20 horas
	33	Participação como espectador(a) de atividades culturais: espectador(a) em teatro, cinema, visita ao museu, apresentação de dança ou outros da mesma natureza	Declaração ou ingresso	CH do comprovante ou 2 horas por atividade	30 horas
	34	Prática de atividades esportivas	Declaração	5 horas	30 horas
	35	Trabalho voluntário com dedicação semanal	Declaração	30h por trabalho	90 horas
	36	Doação de sangue	Comprovante da doação	2 horas por doação	12 horas

